PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/14

Concede a Comenda Maria Quitéria à Delegada de Polícia Civil Mirela Santana Matos Ventura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso III do artigo 191 do Regimento Interno, a Comenda Maria Quitéria à Mirela Santana Matos Ventura.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

EVERALDO SANTOS (BECA)

JUSTIFICATIVA

A Comenda Maria Quitéria, instituída na estrutura do Poder Legislativo de Salvador, tem como finalidade homenagear personalidades merecedoras. Através do presente Projeto de Resolução, desejamos homenagear uma digníssima personalidade que muito contribuiu para o desenvolvimento da nossa terra.

Nesta perspectiva, vemos na indicação do nome de Mirela Santana Matos Ventura, uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua trajetória profissional ilibada, e a sua luta incessante pela defesa dos direitos e da proteção da sociedade, em especial o combate à violência contra a mulher.

Esta homenagem à delegada da Polícia Civil Mirela Santana Matos Ventura representa uma singela retribuição pelos seus esforços em prol dos cidadãos do Estado da Bahia. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

EVERALDO SANTOS (BECA)